



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INSTITUTO DE ANTROLOGIA -INAN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL



CHAMADA PARA ALUNO ESPECIAL – PPGANTS/2019

Boa Vista, 26 de agosto de 2019.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGANTS) torna pública aos interessados, a CHAMADA PARA ALUNO ESPECIAL **destinada ao ingresso como ALUNO ESPECIAL**, no Curso de Pós-Graduação em Antropologia Social/Mestrado da Universidade Federal de Roraima, em conformidade com o Artigo 41 do Regimento Interno do PPGANTS e com o Regimento Geral da Pós-graduação na UFRR, segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, que nela se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordarem.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A realização do processo seletivo ficará a cargo de uma Comissão de Seleção nomeada especificamente para este fim.

1.2 O Processo de seleção de que trata a presente chamada terá validade para o semestre 2019.2, até o limite das vagas aqui fixadas para cada disciplina, conforme o Anexo I.

2. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

2.1 A referida chamada para aluno especial poderá ser impugnada por qualquer cidadão caso verifique irregularidades na sua aplicação.

2.2 O pedido de impugnação deverá ser feito por meio do formulário de impugnação, disponível no anexo II da presente chamada, na data prevista no cronograma, item 09 da presente chamada e deverá ser dirigido à Coordenação do curso que julgará e responderá à impugnação. O formulário de impugnação deverá ser encaminhado pessoalmente no endereço constante do item 4.

2.3 O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

2.4 Decairá do direito de impugnar os termos desta chamada, o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 2.2 e 2.3.

3. DO ALUNO ESPECIAL

3.1. Alunos especiais são aqueles portadores de diplomas de graduação que venham a requerer, junto ao coordenador do curso, vagas em disciplinas, de acordo com chamada específica.

3.2. O aluno especial do mestrado será submetido ao mesmo processo de avaliação dos alunos regularmente matriculados, sem direito à obtenção do grau de Mestre, podendo efetuar aproveitamento de créditos, no caso de ingresso posterior como aluno regular do Programa.



3.3. O aluno especial fica sujeito às normas aplicáveis ao aluno regular, fazendo jus a certificado de aprovação em disciplina, expedido pelo órgão competente.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para este processo seletivo serão realizadas por meio da entrega da documentação constante do item 5.1 no período de 29 a 30 de agosto de 2019, no horário de 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 18h30, no seguinte local: Instituto de Antropologia, **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social/INAN/UFRR** – Avenida Ene. Garcez, 2413, Campus do Paricarana, Bairro Aeroporto – Bloco Instituto de Antropologia - INAN– sala 3 - Secretaria de Pós-graduação em Antropologia Social - Boa Vista/RR.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha própria de requerimento de inscrição corretamente preenchida (Anexo III);
- b) Cópia de documento oficial de identidade, Título de Eleitor, comprovante de votação na última eleição e CPF para conferência;
- c) Se estrangeiro, cópia da cédula de identidade ou passaporte emitida por autoridade competente, válida à data da inscrição;
- d) Cópia do Diploma ou equivalente e Histórico Escolar do curso de graduação;
- e) Currículo *Lattes* atualizado com as devidas cópias dos documentos comprobatórios, ambos com os itens devidamente enumerados, na coluna “número dos documentos” da tabela constante do Anexo IV desta chamada;
- f) Carta de Intenções, na qual o candidato deverá relacionar o seu histórico acadêmico e as suas intenções como futuro pesquisador (a) com o (s) objetivo (s) da (s) disciplina (s) que almeja cursar. A carta de Intenções deverá ter, no máximo, duas laudas, fonte 12 e entrelinhas 1,5 – modelo livre.

5.1.1. Todas as fotocópias dos documentos citados no item anterior serão conferidas com a original no ato da inscrição e retidas na Coordenação do PPGANTS.

5.2. Não serão aceitas inscrições condicionais ou que não atendam rigorosamente os requisitos do subitem 3.1 ou de candidatos reprovados anteriormente em disciplinas como Aluno Especial na UFRR.

5.3. Será admitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo para Aluno especial, devendo o procurador apresentar, além da procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos do candidato exigidos no subitem 5.1.



6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A Coordenação do Programa analisará a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição e realizará a homologação das inscrições na data prevista no cronograma.

6.2 As inscrições que não atenderem ao estabelecido nesta chamada não serão homologadas.

6.3 O resultado da homologação das inscrições será divulgado conforme cronograma desta chamada, no quadro de aviso do Instituto de Antropologia e no site do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social: www.ufr.br/ppgants.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Currículo da Plataforma *Lattes*/CNPq: a seleção consistirá na análise do currículo *Lattes* do candidato, levando-se em consideração a produção dos últimos 3 (três) anos. O currículo será analisado mediante documentação comprobatória à qual se atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os critérios e valores de pontuação deste item seguem conforme Anexo IV, desta chamada.

7.2 Carta de intenções: nesta avaliação será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios que seguem:

- a) coerência e articulação das ideias;
- b) grau de vinculação entre sua trajetória acadêmica, sua intenção como pesquisador e os objetivos da disciplina pleiteada;
- c) da redação, a correção gramatical, clareza na redação, coerência e uso correto da linguagem.

7.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, a partir do total da soma das duas avaliações dos itens 7.1 e 7.2. Estarão aptos à matrícula em cada disciplina os candidatos que obtiverem as maiores notas, considerando o número de vagas ofertadas.

7.4. Em caso de empate na média final entre os candidatos, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na análise curricular;
- b) A idade mais avançada do candidato.

7.5. A coordenação divulgará no sítio www.ufr.br/ppgants e no mural do PPGANTS o resultado final do processo seletivo.



8. DA MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado solicitará sua matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, em data a ser divulgada no sítio: <http://www.ufrr.br/ppgants>.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGANTS.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Divulgação da Chamada	26/08/2019	
Impugnação da Chamada	27 e 28/08/2019	8h30 às 11h30 14h30 às 17h30
Resultado dos pedidos de impugnação da Chamada	29/08/2019	
Inscrições	29 e 30/08/2019	8h30 às 11h30 14h30 às 17h30
Homologação das inscrições	30/08/2019	
Recursos contra a homologação das inscrições	02/09/2019	8h30 às 11h30 14h30 às 17h30
Resultado dos Recursos contra a homologação das inscrições	02/08/2019	19h
Seleção dos candidatos	03/09/2019	
Resultado preliminar	03/09/2019	
Recursos contra o Resultado preliminar	04/09/2019	8h30 às 11h30 14h30 às 17h30
Resultados dos Recursos contra o Resultado preliminar	05/09/2019	
Resultado Final	05/09/2019	
Matrícula	06/09/2019	8h30 às 11h30 14h30 às 17h30

10. DOS RECURSOS

10.1 Requerimentos de recursos, Anexo V, serão acolhidos se interpostos no prazo estabelecido no cronograma, após cada publicação de resultados preliminares.

10.2 O requerimento deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

10.3 O requerimento deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, digitado, utilizando-se folhas de formato A4 contendo o nome por escrito do candidato, devidamente assinado e deverá ser protocolado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INSTITUTO DE ANTROLOGIA -INAN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL



10.4 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado ou não subscrito pelo próprio candidato.

10.5 Todos os requerimentos serão analisados e os resultados serão divulgados por escrito ao requerente e estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. A Coordenação se reserva o direito de alterar datas e prazos estipulados nesta chamada, obrigando-se a divulgá-los no sítio do www.ufrr.br/ppgants/.

11.2. É obrigação do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo de Seleção, através da Coordenação do PPGANTS, no sítio: <http://www.ufrr.br/ppgants/>.


11.3. A condição anterior de Aluno Especial não fornece nenhuma garantia ou favorecimento para ingresso no Curso de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Roraima. A entrada prevê a submissão ao processo normal regular de seleção à época adequada, como qualquer outro candidato.

11.4. No caso de abandono, trancamento ou reprovação em disciplina eletiva cursada anteriormente em algum curso de Pós-graduação na UFRR, não será permitido ao Aluno Especial se inscrever novamente para a mesma ou quaisquer outras disciplinas no PPGANTS.

11.5. É permitido realizar no máximo duas disciplinas na condição de aluno especial em qualquer curso de pós-graduação na UFRR.

11.6. O Aluno Especial que ingressar no curso regular do PPGANTS poderá ter aproveitados os créditos das disciplinas cursadas, com validade de 3 anos (cinco), e no limite estabelecido de 02 (duas) disciplinas.

11.7. Os casos não previstos nesta chamada serão decididos pela Coordenação do PPGANTS.


Prof. Dr. Marcos Antonio Braga de Freitas
Coordenador do PPGANTS
- em exercício -

ANEXO I

OFERTA DE DISCIPLINAS SEMESTRE 2019.2 (ALUNO ESPECIAL)

Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Nº de Créditos	Local	Dias/ Horários	Professores	Quantidade de Vagas especiais
PGAN-107	Historiografia e etnias de Roraima*	04	INAN	Segunda-feira 14-18h Quinta-feira 08-12h (05/09 a 20/10)	Carlos Alberto Marinho Cirino	03
PGAN-111	Migração, fronteira e identidade	04	INAN	Terça-feira 08-12h	José Carlos Franco e Alessandra Rufino	03
PGAN-110	Políticas Públicas e Movimentos sociais no	04	INAN	Quinta-feira 14-18h	Marcos Antonio Braga de Freitas	03
PGAN 105	Antropologia do corpo e da saúde	04	INAN	Sexta-feira 08-12h	Lílian Leite Chaves	03

* A disciplina Historiografia e Etnias de Roraima será ofertada no período de 05 de setembro a 20 de outubro de 2019, nos seguintes dias e horários: Segunda-feira: 14 às 18h e Quinta-feira: 08 às 12h.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL 2019.2

DADOS PESSOAIS						
NOME COMPLETO:						
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	EMIÇÃO:		
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: () Sim () Não	SEXO: () Masculino () Feminino			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):						
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:			
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:	CEL:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA						
GRADUAÇÃO						
NOME DO CURSO:				ANO DE CONCLUSÃO:		
INSTITUIÇÃO:						
PAÍS:		CIDADE:			UF:	
PÓS-GRADUAÇÃO						
NOME DO CURSO:				ANO DE CONCLUSÃO:		
INSTITUIÇÃO:				NÍVEL:		
PAÍS:		CIDADE:			UF:	
MARQUE A DISCIPLINA À QUAL ESTÁ SUBMETENDO SUA INSCRIÇÃO:						
<input type="checkbox"/> PGAN-107 - Historiografia e etnias de Roraima <input type="checkbox"/> PGAN-111 - Migração, fronteira e identidade <input type="checkbox"/> PGAN-110 - Políticas Públicas e Movimentos sociais no Campo <input type="checkbox"/> PGAN 105 - Antropologia do corpo e da saúde						
DECLARAÇÃO						
DECLARO que, ao preencher este requerimento de inscrição, forneci informações completas, verdadeiras e exatas. Declaro ainda que aceito as regras estabelecidas na chamada para Alunos Especiais 01/2019-PPGANTS.						
Boa Vista/RR, _____ / _____ / 2019						

Assinatura do Candidato						

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA	
Nome: _____	CPF: _____
Processo Seletivo destinado ao ingresso como Aluno Especial – Chamada 01/2019.	
Requerimento de isenção da taxa de inscrição Recebido por: _____ Data: ____ / ____ / 2019	

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - CHAMADA/2019.

(últimos 03 anos: de Julho de 2016 a Julho de 2019)

Item	Pontos	Quantidade	Número de documentos	Total de pontos
TITULAÇÃO				
Especialização na grande área de ciências humanas e sociais (tabela CNPq)	3,0	01		
Especialização em outras áreas	2,0	01		
Curso de aperfeiçoamento (200h/a)	1,0	01		
Curso de extensão (mínimo 40h/a)	0,5	04		
PRODUÇÃO TÉCNICA				
Apresentação de trabalho (painel ou oral) em evento científico (congresso, seminário, reuniões de estudo ou eventos culturais).	0,5	10		
Organização e produção de evento (técnico científico ou artístico)	0,1	05		
Ministrante curso de extensão	1,0	05		
Palestra ou conferência em evento científico	0,5	05		
Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica ou equivalente (por ano)	1,0	02		
Participação em grupo PET (2 anos)	1,0	02		
Monitoria (por semestre)	1,0	03		
Participação em banca examinadora ou concurso	0,5	02		
Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	1,0	01	22	
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA				
Autoria de livros especializados	3,0	03		

Item	Pontos	Quantidade	Número de documentos	Total de pontos
Coautoria de livro especializado	3,0	02		
Organização /coordenação de livro	2,0	02		
Trabalhos completos publicados em Revistas especializadas ou Anais de eventos (impresso ou digitalizado)	1,0	10		
Resumos publicados em Anais de evento científico	1,0	8		
Participação na elaboração de vídeo	1,0	02		
EXPERIÊNCIA EM ENSINO				
Experiência comprovada em docência de ensino superior por semestre letivo	2,0	05		
Experiência comprovada em docência de ensino fundamental e médio por ano	2,0	03		
Orientação de TCC (por orientação - ano)	1,0	04		
Orientação de Estágio	1,0	05		
DADOS COMPLEMENTARES				
Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão, com financiamento.	3,0	05		
Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão, sem financiamento.	2,0	05		
Participação em projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão.	2,0	05		
Participação em eventos na área de ciências humanas e sociais	1,0	10		
Subtotal				
Pontuação Total Máxima				

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CHAMADA 01/2019.

CANDIDATO: _____ INSCRIÇÃO Nº: _____

TEL/CEL: _____ BOA VISTA – RR, ____ / ____ /2019

OBJETO DO RECURSO (Explicitar claramente a que ponto e a qual etapa do processo o recurso se refere)

JUSTIFICATIVA (Argumentar de forma clara e objetiva)

Assinatura do candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

Nome: _____ CPF: _____

Chamada destinada ao ingresso como Aluno Especial - PPGANTS /2019.

Formulário de recurso recebido por: _____ Data: ____ / ____ /2019